

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso (extrato) n.º 1294/2018****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (RERAE)**

Vitor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, aprovou, no dia 23 de dezembro de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE).

A alteração ao PDM consistiu numa alteração da Planta de Ordenamento, numa área classificada como solo rural que integrava as categorias de “área predominantemente florestal de produção condicionada” e de “área predominantemente agrícola não incluída na RAN”, ambas alteradas para “área para exploração de recursos geológicos”, de acordo com estabelecido no artigo 59.º do Regulamento do PDM. Procedeu-se, ainda à inclusão da “exploração de recursos geológicos” na Planta de Condicionantes.

Assim, em conformidade com o disposto do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e da alínea g), do n.º 4, do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), publicam-se no *Diário da República*, com as alterações realizadas, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes do PDM de Ponte de Lima, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou essas alterações.

12 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

Deliberação

Para os devidos efeitos certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, realizada a vinte e três de dezembro de dois mil e dezassete, no Auditório Rio Lima, foi apresentado no Ponto 3. Alínea k) da Ordem de Trabalhos, a proposta de Aprovação da Alteração do Plano Diretor Municipal — Regularização da Ampliação da Pedreira de Granito n.º 4441, denominada Serdedelo”. Sujeita a proposta a votação, foi aprovada por maioria com sessenta e oito votos a favor, uma abstenção e três votos contra. Aprovado em minuta.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42072 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_42072_1.jpg

42073 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42073_2.jpg
611062261

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 1295/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de setembro de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicada à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada a comissão de serviço de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

15 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311062959

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 1296/2018****Atualização do tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018**

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2017, aprovou por maioria, a atualização de tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018.

Mais se torna público, que a atualização de tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018, será publicada no portal do Município no dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311064992

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 108/2018****Delegação de competências na Junta de Freguesia de Água Longa para a Gestão do Cemitério e da Capela Mortuária de Água Longa**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi celebrado, no dia 3 de julho de 2016, entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Água Longa o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia, autorizado por deliberação da assembleia municipal de 28 de junho de 2016 (item 19), o qual tem por objeto a gestão do cemitério e da capela mortuária de Água Longa, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 4 de 11/1/2018, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da Junta de Freguesia de Água Longa, bem como na Internet, no sítio institucional desta autarquia, em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

11 de janeiro de 2018. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

311063696

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 1297/2018****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão)**

Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal: Faz público que, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Assembleia Municipal de Setúbal deliberou em sessão ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, aprovar a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão), incluindo as alterações ao Regulamento, que se publicam em anexo.

Mais se torna público que aquela deliberação da Assembleia Municipal foi tomada, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Setúbal aprovada na sua Reunião n.º 4A/2017, em 6 de dezembro de 2017, através da Deliberação n.º 92A/17.

Nos termos do artigo 94.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se público que a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas

de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão) pode ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Setúbal (<http://www.mun-setubal.pt>) e no sítio eletrónico do Sistema Nacional de Informação Territorial (http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/).

8 de janeiro de 2018. — A Presidente, *Maria das Dores Meira*.

Ata

(extrato)

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Setúbal

Foi aprovada a Deliberação n.º 92A/17 — Proposta n.º 11A/2017 — DURB/DIPU/GAPU — Envio da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão) à Assembleia Municipal de Setúbal, para aprovação — União das Freguesias de Setúbal e União das Freguesias de Azeitão.

Paços do Concelho de Setúbal, 21 de dezembro de 2017. — O Presidente da Mesa, *André Valente Martins*.

Regulamento

O artigo 18.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal, na sua versão atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 18.º

Condicionamento à edificação

1 — A construção em cada quinta conforme delimitação constante na planta das Quintas, fica sujeita às seguintes regras:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) As novas construções deverão salvaguardar o adequado enquadramento paisagístico, a preservação e a valorização dos valores ambientais e culturais e atender aos riscos.
- i) É interdita a construção de novas edificações em leitos de cheia, exceto no caso dos edifícios indispensáveis à atividade agrícola, e nas situações em que fique demonstrado não existir localização alternativa.

2 —

3 — São permitidos usos e parâmetros urbanísticos distintos dos admitidos dos números anteriores na Quinta dos Arcos (constituída pelo prédio descrito sob o n.º 6643 (458.558,0 m²), de natureza mista, encontrando-se a sua parte urbana inscrita sob o artigo 10024 e a sua parte rústica inscrita sob o artigo 121 da secção C (parte) e pelo prédio descrito sob o n.º 102 (317.391,0 m²), de natureza rústica e inscrito sob o artigo 121 da seção C (parte) e na Quinta de Santo António do Galvão (prédio inscrito sob o art.º n.º 23, secção B, com uma área de 62.320,0 m²):

- a) Usos: habitação, apoios agrícolas, equipamentos públicos e privados com interesse social, comércio e serviços e parques de campismo e caravanismo.
- b) Superfície Total de Pavimentos Máxima: 10.000 m² para a Quinta dos Arcos e 3.000 m² para a Quinta de Santo António do Galvão.
- c) É permitida a construção de 1 fogo para habitação do proprietário, podendo ser construídos mais 2 fogos habitacionais desde que devidamente justificada a sua necessidade para o alojamento de trabalhadores afetos à exploração económica da quinta.
- d) A cêrcea máxima admitida é de 6,5 m, exceto para os equipamentos públicos e privados com interesse social em que a cêrcea máxima admitida é de 8 m.
- e) Deverão ainda ser cumpridas as disposições previstas nas alíneas d), f), g), h) e i) do n.º 1 do presente artigo.»

611062845

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Edital n.º 109/2018

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 4 do art. 3.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e no art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 15.12.2017, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 07.12.2017, deliberou aprovar para 2018 a atualização em 1,4 %, de acordo com a projeção da taxa de inflação, na área do euro, indicada no Relatório do Orçamento do Estado para o ano de 2018, das taxas estabelecidas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, com as alterações e atualizações que posteriormente lhe foram introduzidas.

Esta atualização entra em vigor no dia 01.02.2018.

Para constar e legais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, no sítio da Internet www.cm-tarouca.pt e no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

311066774

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 1298/2018

Regulamento Municipal de Acesso ao Programa Jovem Voluntário

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, datada do passado dia 22 de dezembro de 2017, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, a quarta revisão ao Regulamento Municipal de Acesso ao Programa Jovem Voluntário. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em www.cm-vminho.pt. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

3 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

311037354

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 1299/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º, n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado como Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sequência da notificação e realização do 3.º método de seleção, entrevista profissional de seleção, publicam-se os resultados obtidos e notificam-se os candidatos excluídos bem como os candidatos aprovados da lista unitária de ordenação final para a realização da audiência dos interessados, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de assistente operacional — Proc.2/2016, conforme aviso de abertura n.º 5971/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 9 de maio de 2016, Referência B.

A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada nas instalações do Departamento de Pessoal (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgada em www.cm-gaia.pt. opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concurssais, Concursos e Comissões de Serviço.

Informamos os candidatos que devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), com a designação